

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 53391
2026

01 - Objeto:

AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS IMPERIAIS COM ALTURA ENTRE 5 A 6 METROS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO DE EVENTOS VALENTINA BARBOSA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PALMEIRA IMPERIAL	UN	20,0000

02 - Motivação:

1 - O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE PROMOVER A ADEQUAÇÃO, VALORIZAÇÃO ESTÉTICA E MELHORIA DA AMBIÊNCIA DO ESPAÇO DE EVENTOS VALENTINA BARBOSA, EQUIPAMENTO PÚBLICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS DE GRANDE PORTE COMPROMETE A ATRATIVIDADE E O CONFORTO VISUAL DO LOCAL, JUSTIFICANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À SUA REQUALIFICAÇÃO. NESSE CONTEXTO, A AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS IMPERIAIS COM ALTURA ENTRE 5 (CINCO) E 6 (SEIS) METROS APRESENTA-SE COMO SOLUÇÃO EFICIENTE PARA O EMBELEZAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, CONTRIBUINDO PARA A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE MAIS HARMONIOSO, ACOLHEDOR E ADEQUADO À RECEPÇÃO DE MUNICÍPIES E VISITANTES. ALÉM DISSO, A INTERVENÇÃO PAISAGÍSTICA AGREGA VALOR AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FORTALECE A IDENTIDADE VISUAL DO ESPAÇO E INCENTIVA SUA UTILIZAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA E ORDENADA. RESSALTA-SE, AINDA, QUE A PRESENTE DEMANDA ESTÁ ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE VISA MELHORAR A QUALIDADE DOS ESPAÇOS COLETIVOS, FOMENTAR O CONVÍVIO SOCIAL E APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE IMPULSIONAM A CULTURA E A ECONOMIA LOCAL, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E FINALIDADE PÚBLICA PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.

03 - Especificações Técnicas:

I. A AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE PALMEIRAS ORNAMENTAIS DO TIPO IMPERIAL, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO DE EVENTOS VALENTINA BARBOSA, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

II. AS PALMEIRAS DEVERÃO SER DA ESPÉCIE PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), OU EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS E FUNCIONAIS. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 5 (CINCO) METROS E MÁXIMA DE 6 (SEIS) METROS, MEDIDA A PARTIR DA BASE DO TORRÃO ATÉ O ÁPICE DA PLANTA.

III. AS MUDAS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ESTADO FITOSSANITÁRIO, ESTANDO LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS, FUNGOS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM SEU DESENVOLVIMENTO, COM CAULE RETO, ÍNTEGRO E BEM FORMADO, E COPA COM FOLHAS VERDES, VIGOROSAS E CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE.

IV. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER COM TORRÃO ÍNTEGRO E BEM ESTRUTURADO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO SISTEMA RADICULAR DURANTE O TRANSPORTE, MANUSEIO E PLANTIO.

V. AS PLANTAS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE VIVEIRO REGULARIZADO, APRESENTANDO PADRÃO COMERCIAL COMPATÍVEL COM USO EM PROJETOS DE PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS.

VI. O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER REALIZADOS DE FORMA ADEQUADA, EVITANDO DANOS ÀS PLANTAS.

VII. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM TODAS AS UNIDADES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE PLANTIO E ADAPTAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E ADEQUADO DESENVOLVIMENTO NO AMBIENTE A SER IMPLANTADO.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

1 – A ENTREGA DO OBJETO DEVERÁ SER REALIZADA DE FORMA INTEGRAL OU PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO A SER DEFINIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONTADOS A PARTIR DE SUA EMISSÃO PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO.

2 – O LOCAL DE ENTREGA SERÁ NO ESPAÇO DE EVENTOS VALENTINA BARBOSA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, FAZENDA NOVO MUNDO, QUADRA 0, LOTE 0, ZONA RURAL, PARANAIGUARA/GO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08H00 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS, OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

3 – OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, LIVRES DE AVARIAS, DEFEITOS OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E UTILIZAÇÃO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS PRODUTOS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA, OS ITENS SERÃO CONFERIDOS POR SERVIDOR RESPONSÁVEL, PODENDO SER RECUSADOS, NO TODO OU EM PARTE, CASO ESTEJAM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – O FORNECEDOR DEVERÁ ASSEGURAR GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMPROMETENDO-SE A SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO A SER ACORDADO COM A ADMINISTRAÇÃO, QUAISQUER ITENS QUE APRESENTEM VÍCIOS, DEFEITOS OU NÃO CONFORMIDADES.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

1 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA
A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR A QUALIDADE E SANIDADE DAS PALMEIRAS FORNECIDAS, GARANTINDO QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E PLANTIO NO MOMENTO DA ENTREGA.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990), APLICAM-SE AS SEGUINTEES GARANTIAS:

A) GARANTIA LEGAL DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA BENS DURÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO;

B) DIREITO À SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE VÍCIOS APARENTES OU OCULTOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SANIDADE OU

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 53391
2026

DESENVOLVIMENTO;

C) CASO O PROBLEMA NÃO SEJA SANADO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR, ALTERNATIVAMENTE, A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO OU O ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO, CONFORME ART. 18 DO CDC. ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE AS PLANTAS APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ADAPTAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, QUAISQUER UNIDADES QUE APRESENTEM MORTE PRECOCE OU COMPROMETIMENTO FITOSSANITÁRIO DECORRENTE DE DEFEITO DE ORIGEM, NO PRAZO A SER ACORDADO COM A ADMINISTRAÇÃO.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A) FORNECER AS PALMEIRAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) GARANTIR QUE TODAS AS PLANTAS ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS E DANOS;
- C) RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DAS PLANTAS ATÉ A ENTREGA FINAL;
- D) SUBSTITUIR, NO PRAZO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUAISQUER ITENS QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES OU APRESENTEM DEFEITOS;
- E) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS;
- F) RESPONSABILIZAR-SE POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS DECORRENTES DO FORNECIMENTO;
- G) CUMPRIR INTEGRALMENTE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A) EMITIR A ORDEM DE FORNECIMENTO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS;
- B) RECEBER E CONFERIR OS MATERIAIS ENTREGUES, POR MEIO DE SERVIDOR DESIGNADO;
- C) REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, OS ITENS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- D) EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- E) FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS;
- F) COMUNICAR FORMALMENTE À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE CONSTATADA NO FORNECIMENTO.

4 – CONDIÇÕES DAS PLANTAS NO ATO DA ENTREGA

AS PALMEIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- A) COM ALTURA ENTRE 5 (CINCO) E 6 (SEIS) METROS, CONFORME ESPECIFICADO;
- B) COM TORRÃO ÍNTEGRO E SISTEMA RADICULAR PRESERVADO;
- C) EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS;
- D) COM CAULE RETO E COPA SAUDÁVEL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DA ESPÉCIE;
- E) APTAS AO PLANTIO IMEDIATO, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (LEI Nº 14.133/2021)

O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA PODERÁ ENSEJAR A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE EM SEUS ARTS. 155 A 163, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

PODERÃO SER APLICADAS, CONFORME O CASO:

- A) ADVERTÊNCIA;
 - B) MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL;
 - C) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS;
 - D) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, NOS CASOS DE INFRAÇÕES MAIS GRAVES.
- AS SANÇÕES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS VIGENTES.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

1 - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR FORMALMENTE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO OU PREPOSTO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, QUE ATUARÁ COMO REPRESENTANTE JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO ESTE O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE, RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS TÉCNICAS E GARANTIA DA CORRETA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

2 - O RESPONSÁVEL INDICADO DEVERÁ MANTER CONTATO PERMANENTE COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZANDO NÚMERO DE TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) INSTITUCIONAL, POR MEIO DOS QUAIS SERÃO ENCAMINHADAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES OFICIAIS, NOTIFICAÇÕES, ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DEMAIS TRATATIVAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3 - A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR FORMALMENTE, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU NO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS SEGUINTE DADOS MÍNIMOS DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I – NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU PREPOSTO;
- II – NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO DIRETO E ATENDIMENTO TÉCNICO;
- III – ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) OFICIAL PARA COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS;
- IV – HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL.

4 - A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU PREPOSTO DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO FORMAL DA CONTRATADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO, NA FISCALIZAÇÃO E NA SOLUÇÃO DE EVENTUAIS DEMANDAS RELACIONADAS AO CONTRATO.

5 - DA MESMA FORMA, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, NO ESTADO DE GOIÁS, REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS POR INTERMÉDIO DO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO UTILIZAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASPGUARA@GMAIL.COM PARA ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, RECLAMAÇÕES URGENTES E DEMAIS TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO CONTRATUAL.

07 - Condições e prazo de pagamento:

1 - O PAGAMENTO PELOS MATERIAIS FORNECIDOS E SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS SERÁ REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, COMPROVANDO A REGULAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NA LEI Nº 14.133/2021.

2 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, VINCULADA AO CNPJ CONSTANTE NO CONTRATO, NÃO SENDO ADMITIDO PAGAMENTO EM CONTA DE TERCEIROS OU DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
TERMO DE REFERÊNCIA 53391
2026

PESSOA FÍSICA DIVERSA DA CONTRATADA.

3 - NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE DISCRIMINAR NO CAMPO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DOS MATERIAIS FORNECIDOS, INDICANDO, QUANDO APLICÁVEL, O LOCAL DA EXECUÇÃO, A SECRETARIA SOLICITANTE, A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, REPARADOS OU FORNECIDOS, BEM COMO O NÚMERO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO (OF) OU ORDEM DE SERVIÇO (OS).

4 - PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, AS SEGUINTE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA ATUALIZADAS:

- I – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- II – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;
- III – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- IV – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;
- V – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA.

5 - O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E ACOMPANHADA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVADAS AS ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA.

CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA OU DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL, O PRAZO PARA PAGAMENTO FICARÁ SUSPENSO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMOS OU ENCARGOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

08 - Critério de avaliação das propostas:

1 - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ O DE MENOR PREÇO, CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL DO OBJETO, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS QUANTO À CONFORMIDADE COM O OBJETO, SENDO DESCLASSIFICADAS AQUELAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO.

2 - A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO JUSTIFICA-SE PELA NATUREZA COMUM DO OBJETO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES SÃO USUAIS NO MERCADO, POSSIBILITANDO A AMPLA COMPETITIVIDADE ENTRE OS FORNECEDORES E ASSEGURANDO À ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA SOB O PONTO DE VISTA ECONÔMICO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E ISONOMIA.

3 - NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE TRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DEVERÁ OBSERVAR CRITÉRIOS OBJETIVOS E IMPERSONAIS, SENDO O MENOR PREÇO O PARÂMETRO MAIS ADEQUADO PARA ESTE TIPO DE CONTRATAÇÃO. AINDA QUE DISPENSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FORMAL, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS E, SEMPRE QUE POSSÍVEL, PROMOVER A COMPARAÇÃO ENTRE PROPOSTAS OBTIDAS JUNTO A POTENCIAIS FORNECEDORES, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, COMPETITIVIDADE E A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS ECONÔMICA E VANTAJOSA PARA O INTERESSE PÚBLICO.

09 - Resultados esperados:

1 - A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO RESULTADO ESPERADO A MELHORIA SIGNIFICATIVA DA QUALIDADE ESTÉTICA, FUNCIONAL E AMBIENTAL DO ESPAÇO DE EVENTOS VALENTINA BARBOSA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO COM PALMEIRAS IMPERIAIS DE GRANDE PORTE, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS HARMONIOSO, AGRADÁVEL E ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS. ESPERA-SE, AINDA, A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO ESPAÇO, O AUMENTO DA ATRATIVIDADE PARA A POPULAÇÃO E VISITANTES, BEM COMO O ESTÍMULO AO CONVÍVIO SOCIAL, AO TURISMO LOCAL E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E INSTITUCIONAIS, ATENDENDO PLENAMENTE AO INTERESSE PÚBLICO COM EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E DURABILIDADE.

Emissor